

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 14.715 DE 14 DE ABRIL DE 2022

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial o inciso VII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de abril de 1990; **Decreta:**

Art. 1º Fica convocada a **1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC**, a realizar-se no dia 28 de abril de 2022, das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs, no Espaço Cultural Profª. Sirley Maria Neumann Johanson, sito a Av. Dr. Getúlio Vargas, nº 620, Centro, Município de Campo Alegre/SC.

Art. 2º O tema central da **1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC** de que trata o *Caput* do Artigo 1º deste Decreto, orientará as discussões, nas distintas etapas da sua realização, será **"A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços de atenção psicossocial no SUS"**. O Eixo principal será: **"Fortalecer e garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos"**, subdividido em 04 (zero quatro) eixos temáticos, conforme a seguir descritos:

Parágrafo único. Os eixos temáticos da **1ª Conferência Municipal de Saúde Mental** são:

- I - Cuidado em liberdade como garantia de Direito a cidadania;
- II - Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de Saúde Mental;
- III - Política de Saúde Mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade; e
- IV - Impactos na Saúde Mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia. Com seus respectivos sub-eixos.

Art. 3º A **1ª Conferência Municipal de Saúde Mental** será presidida pelo Presidente da Comissão Organizadora.

Art. 4º A **1ª Conferência Municipal de Saúde Mental** servirá como etapa preparatória para a Conferência Macro Regional correspondente e a 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental do Estado de Santa Catarina.

GABINETE DA PREFEITA

Art. 5º As despesas decorrentes para a realização da **1ª Conferência Municipal de Saúde Mental** correrão por conta de Dotação Orçamentária do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Alegre/SC.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Campo Alegre/SC., 14 de abril de 2022.

ALICE BAYERL GROSSKOPF
Prefeita Municipal

JOCELI DE SOUZA COTHOVISKY
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: **14/04/2022.**

JEISON FABIANO DE SOUZA OSSOVSKI
Chefe de Gabinete da Prefeita